



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

Coordenação de Administração Geral

Termo de Referência - RA-GUAR/COAG

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de material permanente e material de consumo, a saber: Tenda Piramidal 6x6 metros e lonas para tendas 6x6 metros**, a fim de atender as necessidades atuais da Administração Regional do Guará, conforme Estudo Técnico Preliminar (110069329), de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do presente Termo de Referência e seus Anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Administração Regional do Guará, pilar do Governo do Distrito Federal na RA, realiza diversas e constantes ações internas e externas como: ações de cunho social, reuniões comunitárias, audiências públicas, ouvidoria itinerante, eventos esportivos/culturais, entre outros, os quais carecem de estrutura e equipamentos adequados para um melhor atendimento à comunidade.

2.2. Há de se considerar que atualmente, os equipamentos pertencentes à carga patrimonial desta Administração Regional, são insuficientes, ou em estado avançado de utilização:

Tenda Adquirida há mais de 11 anos (110061967) - e outras duas tendas adquiridas em 2020, insuficientes para as referidas ações, as vezes com público de mais de 200 pessoas;

2.3. Diante de tal realidade, concluiu-se pela necessidade de aquisição de novas tendas, bem como novas lonas para as tendas atuais que ainda apresentam algum grau de eficiência e segurança.

2.4. O suprimento da referida demanda acarretará num melhor atendimento, segurança e satisfação junto à comunidade usuária dos serviços ofertados por esta Administração Regional.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item**, em atenção ao art. 45, § 1º inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As tendas e as lonas a serem adquiridas estão discriminadas no **ANEXO I** – Das Especificações Técnicas, deste Termo de Referência.

**6. DO PRAZO E DO LOCAL ENTREGA**

6.1. **O prazo máximo para entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os bens deverão ser entregues no prédio da Divisão de Obras da Administração Regional do Guará/DF, telefone (61) 3686-2425, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

**7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. **Os bens a serem entregues deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO.**

7.2. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos bens será realizado:

7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste documento;

7.2.2. **Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da montagem dos bens, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.3. Os bens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **05 (cinco) dias úteis** e o seu descumprimento poderá acarretar em sanções conforme previsto na legislação vigente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**8. DA MONTAGEM DO OBJETO**

8.1. As Tendas deverão ser entregues e montadas pela contratada pra fins de verificação de conformidade das peças.

8.2. No caso da montagem ser realizada no local da entrega, a Contratada terá **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, para montar os bens.

**DA GARANTIA DOS BENS**

- 9.1. O bem permanente adquirido deverá ter garantia contra defeito de fabricação de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento pelo usuário final, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo fabricante.
- 9.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 9.3. A empresa Contratada/fabricante será responsável por efetuar dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição e/ou conserto dos móveis objeto deste Termo de Referência quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica, divergência em relação às especificações exigidas ou ainda nos casos de conserto, conforme prevê o art. 18 da Lei 8.078/90.
- 9.3.1. A substituição dos móveis, dentro do prazo de garantia contra defeito de fabricação, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Administração Regional do Guará.
- 9.3.2. Os equipamentos substitutos devem apresentar padrão de especificação idêntico ao equipamento substituído.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.2. Promover a entrega dos bens dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.
- 10.3. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente, a quaisquer reclamações.
- 10.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Administração Regional do Guará.
- 10.6. A Contratada deverá comunicar formalmente toda e qualquer dificuldade de entrega dos bens, ao NUMAP - Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Guará, no telefone: **(61) 3686-2425**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, justificando os motivos e detalhando as providências adotadas.
- 10.7. Manter os seus empregados identificados por crachá quando da entrega dos bens à Administração Regional do Guará.
- 10.8. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens a serem entregues ou a outros bens de propriedade da Administração Regional do Guará, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.
- 10.9. Manter durante toda a entrega dos bens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 10.13. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às dependências da Administração Regional do Guará, quando da entrega dos bens.
- 11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários ao fornecimento dos bens.
- 11.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à sua regularização.
- 11.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, dentro do prazo de garantia.
- 11.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do empregado designado para esse fim.
- 11.6. Efetuar o pagamento à empresa Contratada até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de empregado(s) especialmente designado(s), nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
- 11.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares cabíveis.

**12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. As especificações dos objetos seguem conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	QTD.	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<b>TENDA tipo Piramidal 6x6 metros</b> – Características da estrutura metálica: DESMONTÁVEL, base em aço tipo galvanizado resistente, Chapa 16 ou 18,		2	



	altura mínima entre 2,30m e 2,70m, peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço também galvanizados, estrutura igualmente soldada em sistema Mig. Característica da cobertura: lona vinilica de alta resistência, impermeável, com reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor Cinza ou Azul Marinho.			
02	Lona vinilica de alta resistência, impermeável, com reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor Cinza ou Azul Marinho.		2	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

12.2. O valor médio total foi estimado através de pesquisas em sites de vendas e contatos telefônicos com empresas especializadas, constantes também no Estudo Técnico Preliminar (110069329).

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

### 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por comissão designada, na forma dos arts 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.

14.2. A entrega dos bens será acompanhado e fiscalizada por servidor designado pela Administração Regional do Guará, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, além de dar ciência à Contratada.

14.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservase o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.

### 15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da entrega dos bens é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

### 17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Especificações Técnicas;

**Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial.

**KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA**

Gerente de Administração

Ciente e de Acordo.

**APROVO** o presente Termo de Referência, e restituo os autos à Coordenação de Administração Regional para andamento do processo.



ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA  
Administrador Regional - RA/GUAR

ANEXO I  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<b>TENDA tipo Piramidal 6x6 metros</b> – Características da estrutura metálica: DESMONTÁVEL, base em aço tipo galvanizado resistente, Chapa 16 ou 18, altura mínima entre 2,30m e 2,70m, peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço também galvanizados, estrutura igualmente soldada em sistema Mig.  Característica da cobertura: lona vinilica de alta resistência, impermeável, com reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor Cinza ou Azul Marinho.	2
02	<b>Lona</b> vinilica de alta resistência, impermeável, com reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor Cinza ou Azul Marinho.	2

ANEXO II  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel timbrado da empresa)

À Administração Regional do Guará

**Objeto:** Aquisição de material permanente e material de consumo, a saber: **Tenda Piramidal 6x6 metros e lonas para tendas 6x6 metros.**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para a aquisição supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	TENDA tipo Piramidal 6x6 metros – Características da estrutura metálica: DESMONTÁVEL, base em aço tipo galvanizado resistente, Chapa 16 ou 18, altura mínima entre 2,30m e 2,70m. Característica da cobertura: lona vinilica (ou similar) de alta resistência, impermeável, com reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor à escolher.	x	<b>2 Tendas</b>	x
02	LONA para Tenda Piramidal 6x6 metros - Característica da cobertura: lona vinilica (ou similar) de alta resistência, impermeável, com	x	<b>2 Lonas</b>	x



reforço nas costuras em partes sujeitas a maior desgaste, tratamento anti mofo, Cor à escolher.			
TOTAL			x

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
4. Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_; e
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
  - k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_

## Local e data

## Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA - Matr.1712829-3, Gerente de Administração**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA - Matr.1710690-7, Administrador(a) Regional do Guará**, em 11/04/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **110072408** código CRC= **DE785846**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF

(61) 3686-2425